



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**

JOGO: FOZ DO IGUAÇU FC X MARINGÁ FC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 - 2023

3ª FASE – 1ª RODADA

Data da Partida: 28/07/2023

Horário: 15h30

Local: ABC/FOZ DO IGUAÇU

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo desportivo.

Deixo de denunciar as expulsões por dupla advertência de ROBERT ROGER ALVES DO AMARAL e BRUNO LUIS REINIS por não configurarem ilícitos passíveis de denúncia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA**

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 27 de agosto de 2023.

**MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA**

Procurador de Justiça Desportiva